CÂMARA
P CANÁRIO
FLS: 02
ESP SANTO
MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2025

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA COMENDA A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES A Sra. CIRLEUSA FIGUEREDO RAMOS".

O Vereador **MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 088 de 05 de agosto de 2025, apresenta ao douto Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a Senhora **Cirleusa Figueredo Ramos** a Comenda em homenagem ao Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 12 de setembro de 2025.

MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000934/25
Em 12 de Setembro de 2025
PROTOCOLISTA

CÂMARA
P CANÁRIO
FLS: 03
ESP SANTO
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos visa conceder a Comenda Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pedro Canário à Sra. **Cirleusa Figueredo Ramos**, em reconhecimento aos seus 32 anos e 2 meses de dedicação ao serviço público municipal, com uma trajetória exemplar de comprometimento, versatilidade e empenho.

A Sra. Cirleuza começou sua trajetória na Câmara Municipal de Pedro Canário em 1990, aos 21 anos, e, desde então, sempre se destacou por sua disposição e esforço para desempenhar suas funções com excelência, independentemente do cargo que ocupasse. Desde suas primeiras funções na limpeza até sua nomeação como protocologista e atuação no setor administrativo, ela sempre demonstrou um profundo respeito pela função pública, pela instituição e pelos cidadãos que dependiam de seu trabalho.

Sua capacidade de conciliar o trabalho com os estudos, sua evolução profissional ao longo dos anos e sua competência em múltiplas funções são exemplos notáveis de dedicação e persistência. A Sra. Cirleuza não apenas contribuiu para a limpeza e organização da Câmara Municipal, mas também exerceu um papel fundamental na organização administrativa, cuidando de documentos importantes e supervisionando o trabalho de colegas.

A sua aposentadoria, após mais de três décadas de trabalho, é o fim de uma fase, mas não apaga os frutos de sua carreira, que seguirão impactando positivamente nossa cidade. Sua história é uma verdadeira inspiração de dedicação ao serviço público e, por isso, sua contribuição deve ser reconhecida e celebrada.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das sessões, em 12 de setembro de 2025.

MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR
Vereador